



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CAMPUS ERECHIM

COORDENAÇÃO ACADÊMICA

ERS 135 – KM 72, Nº 200, Erechim - RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072

coord.acad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## **EDITAL Nº 25/ACADER/UFFS/2024**

### **SELEÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDO CONCEDIDA PELO GRUPO CARREFOUR A CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO *CAMPUS* ERECHIM**

A COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO *CAMPUS* ERECHIM, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para a seleção de bolsista em curso de pós-graduação do *Campus* Erechim, a partir de bolsa concedida pelo Grupo Carrefour, conforme Termo de Cooperação para a concessão de bolsas de estudo e permanência.

#### **1 DOS OBJETIVOS**

**1.1** Conceder bolsa de estudo a estudante de curso de pós-graduação no *Campus* Erechim da UFFS.

#### **2 DO NÚMERO, DO VALOR DE BOLSAS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA**

**2.1** Será concedida até 1 (uma) bolsa de estudo disponibilizada pelo Grupo Carrefour, no valor de R\$ 3.500,00 para implementação a partir do mês de agosto de 2024.

**2.3** O período de vigência da bolsa será de acordo com período de duração de cada curso contemplado, tendo sua renovação semestral, de acordo com o cumprimento das condições para sua continuidade.

**2.4** O curso contemplado com bolsa consta no quadro abaixo:

| <b>CURSO</b>          | <b>BOLSAS</b> | <b>VALOR DA BOLSA</b> |
|-----------------------|---------------|-----------------------|
| Mestrado em Geografia | 1             | R\$ 3.500,00          |

#### **3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA E MANUTENÇÃO DA BOLSA**

**3.1** Podem pleitear a bolsa os candidatos aprovados no Processo Seletivo Regular 2024 do PPGGEO e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser considerado negro ou negra, em processo de heteroidentificação (caso o candidato não tenha passado pelo processo de heteroidentificação no ingresso na UFFS será agendada esta avaliação);
- b) ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;
- c) ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita* (caso o candidato não tenha passado pelo processo de análise de renda no ingresso na UFFS será agendada esta avaliação);
- d) não ocupar cargo ou emprego público, ou estar a vinculado a qualquer empresa, que realize ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

ERS 135 – KM 72, Nº 200, Erechim - RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072  
coord.acad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

possam realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR.

**3.2** A concessão da bolsa se efetivará mediante a realização de matrícula no Programa, conforme calendário previsto no edital de homologação do resultado final.

**3.3** Para a manutenção da bolsa de estudos, o(a) estudante contemplado(a) deverá:

- a) obter aprovação em todas as disciplinas em que estiver matriculado(a);
- b) obedecer a frequência mínima de 75% em todas as disciplinas em que estiver matriculado(a);
- c) concluir o curso no prazo recomendado;
- d) dedicar-se integralmente às atividades do respectivo curso de graduação ou pós-graduação;
- e) quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- f) Entregar relatórios semestrais de atividades parciais;
- g) realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no regimento do Programa de Pós-Graduação (específico à estudantes de cursos de Pós-Graduação);
- h) não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, CNPq, FAPERGS ou FAPESC;

**3.3.1** Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de conclusão do curso não serão contemplados pelas bolsas.

**3.3.2** Havendo casos em que o aluno/candidato seja afastado devido à licença maternidade ou questões de saúde, a UFFS comunicará imediatamente a INSTITUIÇÃO GESTORA a fim de que esta última tome as providências necessárias para andamento da bolsa.

**3.3.3** No caso de abandono do curso e/ou descumprimento das obrigações previstas neste edital, o bolsista deverá realizar a devolução integral, corrigidos na forma da Lei, dos recursos financeiros recebidos.

## 4 DA INSCRIÇÃO

**4.1** Para a realização da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos para o e-mail [assac.er@uffs.edu.br](mailto:assac.er@uffs.edu.br):

- I** - Requerimento de solicitação de concessão de bolsa, constante no anexo I deste edital;
- II** – histórico escolar do ensino médio (apenas para candidatos de cursos de pós-graduação);
- III** - Autodeclaração de preto ou pardo devidamente preenchida e assinada, constante no anexo II deste edital.

## 5 DA AVALIAÇÃO

**5.1** Os requerimentos serão julgados por comissão designada em portaria;

**5.2** O critério para avaliação e classificação no processo de concessão das bolsas será:

- I** - Nota obtida no respectivo edital de ingresso no curso (Processo Seletivo Regular



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

ERS 135 – KM 72, Nº 200, Erechim - RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072  
coord.acad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2024).

**5.2.1** Em caso de empate entre candidatos, os seguintes critérios deverão ser observados para o desempate:

**I** - Maior idade.

**5.3** Candidatos aprovados e não contemplados permanecerão em lista de espera e poderão ser contemplados de acordo com a disponibilidade de bolsas provenientes do Termo de Cooperação com o grupo CARREFOUR.

## 6 DO CRONOGRAMA

| ETAPA                                    | PERÍODO   |
|--|---|
| Inscrições                               | De 16 a 18 de julho de 2024   |
| Homologação das Inscrições               | 19 de julho de 2024 - ( <a href="https://www-mgm.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/acader">https://www-mgm.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/acader</a> )                   |
| Realização da seleção                    | 19 de julho de 2024   |
| Divulgação provisória do resultado final | Até as 17h do dia 22 de julho de 2024 - ( <a href="https://www-mgm.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/acader">https://www-mgm.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/acader</a> ) |
| Período de Recurso                       | Das 17h às 21h do dia 22 de julho de 2024   |
| Homologação do resultado final           | 23 de julho de 2024 - ( <a href="https://www-mgm.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/acader">https://www-mgm.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/acader</a> )                   |

## 7 DOS RECURSOS

**7.1** Os recursos devem ser protocolados através do e-mail *assac.er@uffs.edu.br*, devendo conter nome completo do candidato, a exposição dos motivos e a fundamentação para pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

**7.2** O recurso será analisado pela Comissão de Seleção.

**7.3** O parecer será disponibilizado ao candidato via e-mail.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** Os documentos necessários para a implementação das bolsas aos candidatos aprovados e contemplados serão divulgados juntamente ao edital de resultado final.

**8.2** O aluno contemplado deverá, a partir do ato de assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista, cumprir todos os requisitos para a manutenção da bolsa.

**8.3** A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por infringência à disposição deste edital, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

ERS 135 – KM 72, Nº 200, Erechim - RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072  
coord.acad.er@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

**8.4** Indica-se, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

**8.5** A vigência deste edital será de 1 ano, a contar da sua publicação.

**8.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Coordenação Acadêmica do *Campus* Erechim.

Erechim-RS, 15 de julho de 2024.

CLAUDIA ADRIANA DA SILVA

Coordenadora Acadêmica do *Campus* Erechim, em exercício